



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01.666.524/0001-89



MOÇÃO Nº 04/2017.

*Moção de Congratulações ao Assessor
Parlamentar da Câmara Municipal de
Paulistânia/SP Sr. Paulo Ricardo
Pereira, pelos relevantes serviços
prestados a esta Casa das Leis.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

JOSÉ LEITE DAS NEVES, ALEXSANDO ANTONIO DE ANDRADE LEITE vereadores pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA/SP, com amparo no artigo 243 do Regimento Interno, respeitosamente, vem submeter ao Soberano Plenário a presente Moção de Congratulações a ser encaminhado ao Nobre Assessor Parlamentar em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a esta casas das Leis, com a seguinte justificativa:

O homenageado faz jus à presente iniciativa em face dos relevantes serviços prestados à comunidade Paulistaniense frente à assessoria junto ao Vereadores. Remansosa e uníssonos é a posição dos administrados e usuários do serviço prestado a esta casa das Leis, quanto a excelência do trabalho desenvolvido pelo Nobre servidor, ora homenageado, que o faz merecedor da presente propositura.

À elevada consideração do Soberano Plenário.

Sala das sessões, 04 de setembro de 2017.

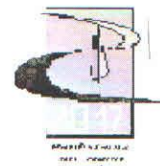
José Leite das Neves
Vereador-DEM

Alexandro Antonio de Andrade Leite.
Vereador-PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



Senhor Presidente!

1. Conforme se deduz da Sessão da Câmara Municipal de Paulistânia datada de 04 de setembro último, tem-se que os Vereadores José Leite das Neves e Alessandro Antonio de Andrade Leite apresentaram aos nobres pares a Moção de Congratulações de número 04/2017, com o fito de homenagear o Sr. Paulo Ricardo Pereira, assessor parlamentar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a essa Casa de Leis.
2. Posta em discussão, tem-se que referida Moção restou emendada aditivamente pelos Senhores Vereadores José Mauro Cadamuro, Jason Roberto de Abreu, e, Luiz Carlos Marques, no sentido de que a homenagem fosse estendida a todos os servidores e ex-servidores da Câmara Municipal de Paulistânia, tendo em vista que durante todo o período de sua existência é uníssona a posição dos edis, administrados e usuários desta função pública quanto a excelência do trabalho aqui desenvolvido, sendo todos merecedores do honroso e justo reconhecimento.
3. Ato contínuo e acrescida das emendas noticiadas linhas acima, foi feita votação nominal da Moção de Congratulações n.º 04/2017, restando a mesma aprovada por unanimidade, razão pela qual a dita homenagem passe a ser destinada as seguintes pessoas:
 - (a) Paulo Ricardo Pereira;
 - (b) Rosana Miranda de Souza Silva;
 - (c) Alessandro Antonio de Andrade Leite;
 - (d) Claudinéia de Moraes Marques;
 - (e) Natália Graton Pires;
 - (f) Elenilza Aparecida Miranda;
 - (g) Alessandro Itadeu Casaca;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01.666.524/0001-89

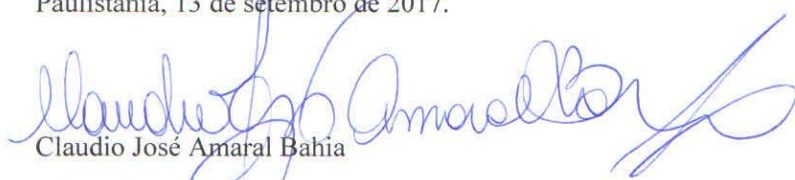


(h) Benedito Laércio Cadamuro; e,

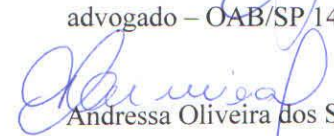
(i) Antonio Paulo Granchi.

4. Navegando-se nessas águas, e diante do fato de que os tramites parlamentares foram seguidos a risca, a soberana decisão do Plenário é intocável e irreparável, razão pela qual deve ser dado o andamento administrativo de praxe para a concretização da honraria de que trata o vertente parecer, *sub censura*.

Paulistânia, 13 de setembro de 2017.


Claudio José Amaral Bahia

advogado – OAB/SP 147.106


Andressa Oliveira dos Santos

estagiária de direito